

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO
IPREVITA.**

A Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 12.389/2017, com fulcro no inciso VII, art. 76 da Lei nº 2.539/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555/2019 – que determinou o afastamento do Vice-Prefeito THIAGO PEÇANHA LOPES do exercício do mandato de Prefeito Municipal de Itapemirim, pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o afastamento do Prefeito, conforme supra mencionado, acarretou a suspensão do expediente na Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Itapemirim se encontra totalmente interditada pela Polícia Militar, bem como pela Guarda Municipal, o que ocasiona uma grande e indefinida aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a sede do IPREVITA se encontra nas proximidades da sede da Prefeitura Municipal de Itapemirim que, em razão desta aglomeração de pessoas pode colocar em risco a integridade física de servidores e segurados;

CONSIDERANDO, finalmente que, nos termos do art. 29 da Lei nº 2.708/2013, a organização e funcionamento do IPREVITA, inclusive quanto ao horário, serão definidos por ato da Diretoria Executiva do IPREVITA;

RESOLVE

Art. 1º Antecipar para às 14 (quatorze) horas, o horário de encerramento do expediente e funcionamento do IPREVITA no dia 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 21 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente



Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro



José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário